



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE ESTUDOS LINGUÍSTICOS E LITERÁRIOS - VILHENA

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 12ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 2021 DO CONSELHO DO DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE ESTUDOS LINGUÍSTICOS E LITERÁRIOS – DELL – UNIR/VILHENA.

Aos Dez dias do mês de junho 2021, às dezessete horas, em plataforma digital Google Meet, sob a presidência do chefe *pro tempore* do Departamento Acadêmico de Estudos Linguísticos e Literários, Prof. Rômulo Giácome de Oliveira Fernandes, no uso de suas atribuições legais, realizou-se a décima segunda reunião extraordinária do Conselho do Departamento ano 2021, com a presença dos Conselheiros: Araci Weiber Córdova, Josias Kippert, Maria do Socorro Gomes Torres, Rosana Nunes Alencar, Juçara Zanoni do Nascimento, Walmira Sodré Austríaco Moraes, da discente Elayne Barbosa da Silva e do Técnico João Paulo Barroso. Havendo quórum, conforme a Resolução 029/CONSUN, de 12/09/2017, o presidente declarou aberta a reunião. Pauta: Reintegração de Alunos Processo 23118.006432/2021-45, requerimentos 0688496, 0688530, 0688532, 0688536; o presidente projetou os requerimentos dos discentes: Cláudia Rodrigues de Paula Bustillio, Gleice Oliveira Souza, Suzane Jullia Nascimento e Kelly Shaynara de Oliveira Gonçalves posto em discussão, a conselheira Maria do Socorro Gomes Torres A conselheira Professora Maria do Socorro Gomes Torres orienta o presidente do CONDEP a fazer um estudo sobre a possibilidade de oferecer a disciplina de Monografia I semestralmente, pois há no departamento um número substancial de alunos precisando reintegrar ao curso, informa ao presidente que no último levantamento feito, antes, de 13/05/2021 o número de alunos precisando cursar a disciplina é grande, sem a oferta da disciplina semestralmente os acadêmicos ficam um ano sem conseguir reintegrar. A conselheira considera fundamental também que, os acadêmicos ao reintegrarem assinem o TERMO DE CIÊNCIA DE PREVISÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO, RESOLUÇÃO 036/CONSUN/2018 e orienta o presidente do CONDEP a observar a duração (mínima) do curso para o qual os alunos se encontram matriculados, como sendo de oito semestres e do prazo máximo para a sua integralização como sendo de doze semestres, e que o presidente do CONDEP oriente os alunos a integralizarem no prazo máximo especificado, conforme a Resolução 036/CONSUN, de 11 de julho de 2018. a Conselheira Elayne Barbosa da Silva concorda com a conselheira que a disciplina monografia I poderia ser oferecida todo semestre. Após discussão, os requerimentos foram postos em votação e aprovados por unanimidade. O presidente encerrou a reunião e nada mais havendo a constar, eu, João Paulo Barroso, Secretário deste Departamento, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada eletronicamente por mim e pelos demais conselheiros.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO PAULO BARROSO, Administrador**, em 11/06/2021, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DO SOCORRO GOMES TORRES, Docente**, em 11/06/2021, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROMULO GIACOME DE OLIVEIRA FERNANDES, Chefe pro Tempore**, em 11/06/2021, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **WALMIRA SODRE AUSTRIACO MORAES, Docente**, em



11/06/2021, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROSANA NUNES ALENCAR, Docente**, em 12/06/2021, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSIAS KIPPERT, Docente**, em 12/06/2021, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JUCARA ZANONI DO NASCIMENTO, Docente**, em 14/06/2021, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELAYNE BARBOSA DA SILVA, Usuário Externo**, em 14/06/2021, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0689343** e o código CRC **6C201CEE**.